

CURRALINHO	170.044-8	525,36
CURUÁ	170.678-0	487,84
CURUCÁ	170.005-7	600,41
DOM ELIZEU	170.083-9	2.364,12
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.238,35
FARO	170.031-6	637,94
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	825,57
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	637,94
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.651,13
GURUPÁ	170.045-6	675,46
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	712,99
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	900,62
INHANGAPI	170.007-3	487,84
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.313,40
IRITUIA	170.070-7	600,41
ITAITUBA	170.032-4	4.090,31
ITUPIRANGA	170.020-0	1.463,51
JACAREACANGA	170.288-2	1.313,40
JACUNDÁ	170.021-9	1.576,08
JURUTI	170.033-2	750,52
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	487,84
MÃE DO RIO	170.071-5	825,57
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	412,78
MARABÁ	170.022-7	21.952,59
MARACANÃ	170.009-0	525,36
MARAPANIM	170.010-3	525,36
MARITUBA	170.675-6	3.002,06
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.200,83
MELGAÇO	170.046-4	562,89
MOCAJUBA	170.056-1	600,41
MOJU	170.057-0	1.388,45
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.501,03
MUANÁ	170.105-3	600,41
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	600,41
NOVA IPIXUNA	170.666-7	637,94
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	487,84
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.289,07
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.801,24
ÓBIDOS	170.035-9	1.313,40
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	637,94
ORIXIMINÁ	170.036-7	10.169,49
OUREM	170.093-6	525,36
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.013,20
PACAJÁ	170.018-9	1.238,35
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	525,36
PARAGOMINAS	170.068-5	5.141,03
PARAUAPEBAS	170.019-7	33.810,73
PAU D ´ARCO	170.296-3	600,41
PEIXE-BOI	170.088-0	450,31
PIÇARRA	170.670-5	863,09
PLACAS	170.661-6	788,04
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	600,41
PORTEL	170.048-0	1.651,13
PORTO DE MOZ	170.079-0	938,14
PRAINHA	170.037-5	900,62
PRIMAVERA	170.089-8	450,31
QUATIPURU	170.680-2	450,31
REDENÇÃO	170.059-6	3.414,85
RIO MARIA	170.060-0	1.350,93

RONDON PARÁ	170.081-2	1.951,34
RURÓPOLIS	170.030-8	863,09
SALINÓPOLIS	170.091-0	750,52
SALVATERRA	170.102-9	525,36
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	675,46
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	487,84
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.125,77
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	600,41
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.388,45
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	600,41
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.138,97
SANTARÉM	170.038-3	8.630,93
SANTARÉM NOVO	170.092-8	412,78
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	600,41
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	487,84
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	750,52
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	562,89
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.677,53
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	525,36
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.200,83
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	412,78
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	487,84
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	562,89
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.013,20
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	487,84
SAPUCAIA	170.672-1	675,46
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	788,04
SOURE	170.600-4	637,94
TAILÂNDIA	170.099-5	3.002,06
TERRA ALTA	170.277-7	450,31
TERRA SANTA	170.293-9	525,36
TOME-AÇU	170.095-2	1.951,34
TRACUATEUA	170.685-3	525,36
TRAIRÃO	170.294-7	825,57
TUCUMÃ	170.064-2	1.538,56
TUCURUÍ	170.026-0	17.599,59
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.951,34
URUARÁ	170.078-2	1.876,29
VIGIA	170.016-2	825,57
WISEU	170.082-0	712,99
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	863,09
XINGUARA	170.066-9	2.851,96
TOTAL		375.257,87

PORTARIAS DIÁRIAS - DAD
PORTARIA Nº 1675 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, Coordenador Fazendário, lotado na CEEAT-MPE, objetivo: participar reunião GT-38/Microempresa, no período de 06.10.2008 a 08.10.2008, no trecho Belém/Brasília/Belém.
PORTARIA Nº 1676 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, Agente Tributário, lotada na SEFA, objetivo: Programa De Fiscalização Itinerante Nas Fronteiras, no período de 16.09 a 30.09.2008, no trecho Belém/Base Candiru/Belém.
PORTARIA - QUOTA PARTE DO IPVA
PORTARIA Nº 0099, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**
Informar o valor do repasse da Quota Parte do IPVA, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPVA – período: 01 a 31/08/2008
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPVA		
PERÍODO: 01 A 31/08/2008		
MUNICIPIOS	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.180-0	60.891,73
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	17.797,06
ACARÁ	170.098-7	8.663,54
AFUÁ	170.039-1	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.415,07
ALENQUER	170.027-8	10.288,42
ALMEIRIM	170.028-6	37.856,92
ALTAMIRA	170.001-4	268.529,31
ANAJAS	170.040-5	1.040,59
ANANINDEUA	170.074-0	1.387.687,47
ANAPÚ	170.696-9	13.220,47
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	15.351,82
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.062,87
AVEIRO	170.029-4	142,80
BAGRE	170.041-3	97,61
BAIÃO	170.051-0	5.677,96
BANNACH	170.688-8	1.398,65
BARCARENA	170.052-9	231.658,27
BELÉM	170.001-4	7.189.503,24
BELTERRA	170.660-8	5.817,31
BENEVIDES	170.075-8	79.173,63
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	19.888,16
BONITO	170.094-4	5.577,86
BRAGANÇA	170.086-3	88.203,27
BRASIL NOVO	170.283-1	32.304,23
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	6.009,31
BREU BRANCO	170.284-0	44.400,60
BREVES	170.042-1	20.208,17
BUJARU	170.096-0	5.602,38
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.915,77
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	3.100,51
CAMETA	170.053-7	28.237,41
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	118.953,63
CAPANEMA	170.084-7	139.116,49
CAPITÃO POÇO	170.069-3	28.068,43
CASTANHAL	170.003-0	542.053,28
CHAVES	170.043-0	0,00
COLARES	170.004-9	2.563,17
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	74.052,44
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	16.264,96
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.805,48
CURIONOPOLIS	170.017-0	16.249,82
CURRALINHO	170.044-8	275,37
CURUA	170.678-0	89,65
CURUÇA	170.005-7	8.307,42
DOM ELIZEU	170.083-9	65.583,95
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	14.603,86
FARO	170.031-6	23,76
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	10.357,36
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	8.547,99